



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 034/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a composição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 10 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº 257, de 19 de abril de 2006, em seu art. 7º, dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, constitui órgão colegiado de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo, formulador e controlador da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO O Decreto nº 8.451/2006, que homologa o Regimento Interno do CMDCA, estabelece em seu art. 14 que a Coordenação do Conselho é composta por Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) Adjunto(a), 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a). O art. 15 dispõe que os membros da Coordenação serão eleitos pelo Conselho dentre seus pares, em reunião plenária, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), para mandato de 01 (um) ano, facultada a reeleição.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0214/2026/GAB/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que comunica a alteração dos representantes titular e suplente junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Mesa Diretora do CMDCA, em razão das alterações ocorridas em sua composição;

CONSIDERANDO que a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CMDCA já integrava a composição da Mesa Diretora, e que, diante da alteração dos representantes titular e suplente, a Plenária do CMDCA entendeu pela manutenção da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social na Vice-Coordenação, preservando-se a continuidade da representação;



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA quanto à recomposição da Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais e o quórum mínimo exigido;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período vigente, conforme segue:

I – Coordenadora Geral: Maria Aparecida Fonseca;

II – Vice-Coordenadora Geral: Inês das Graças Salmória;

III – 1ª Secretária: Giselle Coscodai Cabral;

IV – 2ª Secretária: Samara Saleh.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA DA FONSECA
Data: 12/08/2026 16:21:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Fonseca
Coordenadora Geral CMDCA